



Neurolaw: aplicação dos estudos de neuroimageamento para a ciência jurídica.

Marselle Soares S. Klem de Mattos, Carlos Eduardo Batista de Sousa (orientador)
PPGCL- CCH- UENF

Esta pesquisa é sobre neuroimagem associada ao comportamento violento na área de *neurolaw*, ou neurodireito. Este ramo de estudo ainda é bastante incipiente no Brasil. O neurodireito é um campo de pesquisa que se interessa pela utilização jurídica das descobertas neurocientíficas sobre o funcionamento do cérebro. **Introdução:** Com o advento das técnicas de neuroimagem cognitiva, a partir da década de 80, o pensamento e o comportamento passaram a ser alvo de várias pesquisas. Dentre estes trabalhos, aqueles que utilizam tais técnicas para a avaliação do comportamento violento, geram muita discussão e controvérsia. Tais discussões gravitam ao redor da aplicação prática destas imagens cerebrais. Alguns autores (Raine, 2015; Fallon, 2014), defendem que, por meio da avaliação destas imagens, pode-se explicar o comportamento violento. Na contramão desta afirmação, há autores que apontam limitações na neuroimagem cognitiva. Por exemplo, existem interferências do meio (*nurture*) que podem modificar a expressão comportamental determinada pelos genes (cf.: Hare, 2013; Bufkin e Luttrell, 2005); os estudos de neuroimagem são sobrevalorizados e não passam de “neuroespeculação” (cf.: Ginther, 2016; Patterson, 2016). Contudo, a preocupação atual é regulamentar a utilização jurídica da neuroimagem cognitiva. Alguns países, como a França, já possuem uma lei de bioética para tal regulamentação (OULLIER, 2012). O **objetivo** desta pesquisa é avaliar as possibilidades de utilização da neuroimagem cognitiva como evidência para a ciência jurídica e suas limitações. A **metodologia** se resume à revisão de literatura sobre o *neurolaw* e a **discussão** versa sobre às consequências da utilização da neuroimagem pelo direito. **Conclui-se** este trabalho apresentando as repercussões práticas das duas principais abordagens do *neurolaw*: (1) a utilização da neuroimagem como meio de prova nos tribunais e (2) a compreensão de condutas e processos decisórios ao nível cerebral dos agentes envolvidos nos processos jurídicos, sejam como autores ou com vítimas.

Palavras-chave: Neurodireito, Neuroimagem, Comportamento.

Não há instituição de fomento.